DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1545/2023.
De 29 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$176.000,00

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 457 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$176.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL F.R 0 05 00		

Art. 3º - O crédito abertona forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$176.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	176.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**176.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

.....

LEI Nº 1546/2023.
De 29 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:50.000,00**.

Art. 2º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00**(**cinquenta mil reais**),** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$50.000,00

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 456 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$50.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 05 00		

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$50.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

.....

LEI Nº 1547/2023.

De 29 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:341.066,08**(trezentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$341.066,08 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$341.066,08

Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: **461** - 04.122.0003.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$341.066,08
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 00		

Art. 3º - O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$341.066,08

Art. 4º -O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
4.- DESPESAS DE CAPITAL 4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	341.066,08	0,00	0,00
TOTAL	**341.066,08**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda

firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

.....

LEI Nº 1548/2023.

De 29 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:156.981,03** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$156.981,03 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$156.981,03

Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: **051** - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$10.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R 0 01 00		
Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: **144** - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: **192** - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 00		
Ficha: **193** - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: **293** - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 00		
Ficha: **413** - 10.301.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$3.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 01 00		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: **336** - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		
Ficha: **338** - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: **359** - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$18.981,03
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		

Art. 3º - O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$156.981,03

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: **061** - 12.361.0005.1087.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$25.218,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		
Ficha: **070** - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$24.813,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: **083** - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: **113** - 12.365.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$13.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 148 - 13.392.0033.2135.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: 441 - 13.392.0033.2135.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: **262** - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: **297** - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$13.650,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

.....

LEI Nº 1549/2023.

De 29 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº

1485/2022, de 24/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1502, de 15/12/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$:69.200,00** (sessenta e nove mil e duzentos).

Art. 2º -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$69.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$69.200,00

Local: 020302 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Ficha: **460** - 12.361.0013.2089.0000	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	R$38.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 05 00		
Ficha: **459** - 12.365.0014.2092.0000	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	R$10.800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 05 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: **458** - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 05 00		

Art. 3º - O crédito aberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$20.000,00

Anulação: R$49.200,00

Local: 020302 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Ficha: **132** - 12.365.0014.2091.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$49.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 05 00		

Art. 4º -O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3.- DESPESAS CORRENTES 3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	49.200,00	0,00	0,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	20.000,00		
TOTAL	**69.200,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2023.

De 29 de setembro de 2023.

"Dispõe alteração de vencimentos de cargos públicos da administração e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ARTIGO 1º- O cargo de **MOTORISTA**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.121,46 (três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 2º- O cargo de **MECÂNICO** passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.499,94(três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º - O cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.121,46 (três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 4º - O cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 5.274,43(cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

ARTIGO 5º - O cargo de **INSTRUTOR DE DANÇAS**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.387,41(dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

ARTIGO 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

ARTIGO 7º – Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2023.
De 29 de setembro de 2023.

"Dispõe alteração de vencimentos de cargos públicos da administração e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ARTIGO 1º- O cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.448,87(dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ARTIGO 2º- O cargo de **DENTISTA/20HRS** passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.794,13(três mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

ARTIGO 3º- O cargo de **DENTISTA/40HRS** passará a ter vencimentos iniciais de R$ 4.627,74 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 4º - O cargo de **FARMACEUTICO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.794,13 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

ARTIGO 5º - O cargo de **SECRETÁRIO DA JSM**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.840,37(três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

ARTIGO 6º - O cargo de **CONTÍNUO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.496,33(três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 7º - O cargo de **TRATORISTA**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.448,81(dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

ARTIGO 8º - O cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.217,57 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 9º - O cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.217,57 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 10 - O cargo de **AGENTE DISTRITAL**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.873,47(dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ARTIGO 11 - O cargo de **MARCENEIRO**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 2.640,76 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

ARTIGO 12- O cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 4.386,09(quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

ARTIGO 13- O cargo de **ALMOXARIFE**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 4.609,33(quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 14 - O cargo de **NUTRICIONISTA**, passará a ter vencimentos iniciais de R$ 3.189,78(três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

ARTIGO 16 – Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de setembro de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

.....